

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 9,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 9,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 18066-B, de 22 de março de 1948

Aprova termo de rescisão de contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Carlos Nunes Júnior.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aprovado, a partir de 20 de janeiro de 1948, o termo de rescisão do contrato de locação do prédio sito à rua 15 de novembro s/n. em Ribeira, onde funcionou a Delegacia de Polícia daquela localidade, locação essa aprovada pelo Decreto n.º 14.885, de 27-7-1945.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de abril de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N.º 18066-C, de 22 de março de 1948.

Aprova o orçamento da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado, para o exercício de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aprovado, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 8.499, de 20 de agosto de 1937, o orçamento da receita e despesa da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado, para o exercício de 1948, anexo a este Decreto.

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de abril de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1948

I — RECEITA ORDINÁRIA:

a) Contribuições diversas:

1 — Contribuições mensais	3.400.000,00	
2 — Juros	1.200.000,00	
3 — Descontos de prisão disciplinar	100.000,00	
4 — Pensões do Estado, art. 96, Dec. 10.143, de 22-4-1939	290.000,00	
5 — Pensões do Estado — Lei 2.661, de 12-9-1936	14.400,00	5.004.400,00

b) Juros de Títulos do Estado:

6 — Juros de obrigações Estaduais	184.975,00	
7 — Juros de Apólices Estaduais	62.010,00	246.985,00

c) Juros Diversos:

8 — Juros de empréstimos hipotecários já realizados	315.000,00	
9 — Juros de empréstimos simples já realizados	250.000,00	
10 — Juros prováveis de empréstimos a realizar	250.000,00	
11 — Juros de compromissos	180.000,00	
12 — Juros de depósitos em bancos e caixas econômicas	14.000,00	1.009.000,00

d) Aluguéis:

13 — Aluguéis de prédios	14.000,00	
14 — Aluguéis de móveis e utensílios	2.400,00	16.400,00

II — RECEITA EXTRAORDINÁRIA:

a) Bonificações diversas

b) Desistências de depósitos de fardamento

c) Taxa de empréstimos simples

60.000,00	
20.000,00	
100.000,00	180.000,00
<hr/>	
	6.456.785,00

I — DESPESA ORDINÁRIA:

a) Pessoal

	Mensal de um	Annual de todos	
1 — Diretor do Expediente	2.200,00	26.400,00	
1 — Procurador	1.300,00	15.600,00	
1 — Tesoureiro	1.800,00	21.600,00	
2 — Chefes de Seção	1.800,00	43.200,00	
1 — Contador	1.800,00	21.600,00	
4 — Primeiros escrivães	1.300,00	62.400,00	
4 — Segundos escrivães	1.100,00	52.800,00	
4 — Terceiros escrivães	900,00	43.200,00	
4 — Quartos escrivães	750,00	36.000,00	
3 — Serventes	550,00	19.800,00	342.000,00

b) Substituições	20.000,00	
c) Pensões	2.500.000,00	
d) Quebra de caixa	1.200,00	
e) Expediente	20.000,00	
f) Impostos e taxas	4.500,00	
g) Conservação de prédios	3.000,00	
h) Funerais de pensionistas	1.500,00	
i) Honorários de advogados	20.000,00	
j) Custas judiciais	5.000,00	
k) Pequenas despesas	15.000,00	
l) Prêmios de seguros	2.500,00	

II — DESPESA EXTRAORDINÁRIA:

m) Imóveis	110.000,00	
n) Móveis, utensílios e máquinas	40.000,00	
o) Despesas não previstas	20.000,00	
p) Funcionários aguardando melhoria de reforma	21.600,00	4.126.900,00

VISTO.
(a.) Eleutherio Brum Ferrelh
Cel. Comandante Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE S. PAULO, no uso de suas atribuições RESOLVE nomear o senhor SALVADOR DE TOLEDO ARTIGAS para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições: exonera, a pedido, o Sr. RAUL DE CARVALHO GUERRA, Assistente, padrão "S", do Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, do cargo de Diretor Administrativo, padrão "R", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, que vinha exercendo em comissão;

nomeia o Sr. CARLOS DE ALBUQUERQUE SEIFERTH para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo, padrão "R", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo;

nomeia o Sr. ALTINO SANTARÉM, ocupante de cargo de Técnico de Documentação, padrão "N", para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Expediente, padrão "R", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 8 de abril de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR DE NENHUM EFEITO o Decreto de 20 de março último, publicado no Diário Oficial de 24 do mesmo mês, declarando cessado o afastamento, junto ao Ministério da Agricultura, do senhor Felisberto Cardoso de Camargo, Agrônomo, classe "Q", lotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, RESOLVE declarar findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento em que se encontra,